

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 220/2020 de 11 de fevereiro de 2020

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização do “SINAPSES - Congresso Internacional de Educação, Psicologia e Neurociências”, que decorrerá nos dias 2 e 3 de abril de 2020, no auditório da EBS Armando Côrtes - Rodrigues, Vila Franca do Campo, com um total de 15 horas, organizado pelo Centro de Atividades de Tempos Livres de São Pedro, valência socioeducativa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

O SINAPSES – Congresso Internacional de Educação, Psicologia e Neurociências consiste num momento formativo subordinado à temática A EMERGÊNCIA DA NEUROEDUCAÇÃO. Os preletores serão nacionais e internacionais, possuidores de currículos vastos nas temáticas a apresentar. O Congresso integrará diversas palestras, workshops e mesas redondas que permitirão aprofundar o conhecimento sobre o funcionamento cerebral, estratégias e metodologias de desenvolvimento do potencial de aprendizagem. A Neuroeducação procura de forma integrativa e sistémica contemplar estudos do desenvolvimento do cérebro, ao mesmo tempo que estuda os processos responsáveis pela aprendizagem e pelo ensino (psicológicos, cognitivos e pedagógicos). Como novo paradigma inter e transdisciplinar, a Neuroeducação, pode ter um impacto significativo no desenvolvimento profissional de quem ensina e no sucesso escolar e individual dos alunos. Para ensinar com eficiência é necessário olhar para as conexões entre a neurociência e a pedagogia.

O Congresso Sinapses permitirá aos participantes, Educadores de Infância, Professores e outros técnicos que desenvolvem o seu trabalho junto de crianças aprofundar o seu conhecimento sobre os mecanismos do processo de ensino – aprendizagem, assim como adquirir ferramentas especializadas para a superação de dificuldades educativas.

- Para os professores que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

4 de fevereiro de 2020. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.